



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Prestação de serviços de transporte terrestre de processos e pequenos volumes no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TREMG, por meio de motociclista com motocicleta.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

Considerando que as contratações devem ser precedidas de estudos preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, de forma que atenda às necessidades da Administração, seguem abaixo os estudos preliminares para a contratação de serviços de transporte terrestre de processos e pequenos volumes no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TREMG, por meio de motociclista com motocicleta.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 10 de janeiro de 2021, está previsto o fim da vigência do atual contrato de prestação de serviços de transporte de pequenos volumes via motocicleta com motociclista, uma vez que a vigência desse contrato iniciou-se em 11/01/2016 e, em 2021, completará o limite de 60 (sessenta) meses permitido pela Lei nº 8.666/93. Assim, uma nova licitação será necessária.

O transporte de processos e pequenos volumes realizado por meio de motocicleta, além de mais ágil, se faz mais econômico e sustentável, devido ao reduzido consumo de combustível em relação a um automóvel. Como parâmetro, foi apurada a média de consumo da motocicleta que atualmente é utilizada para a prestação dos serviços a este Tribunal e comparada ao consumo de um veículo com as mesmas características de alguns veículos da frota deste Regional, com potência equivalente a 1.000 cilindradas, conforme abaixo:

Motocicleta: Aproximadamente 30 quilômetros, por litro de gasolina.

Veículo Pálio 1.0 Ecônomy: 12,2 quilômetros por litro de gasolina. (<https://carrosbr.com/fiat-palio-tabela-de-consumo/>)

Desta forma, visando a continuidade e a otimização do transporte de pequenos volumes via motocicleta com motociclista, sob o viés da economicidade e da sustentabilidade na Administração Pública, a Equipe de Planejamento, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, propõe a contratação em questão, que encontra-se alinhada ao planejamento estratégico desta Serventia, tendo em vista que objetiva garantir parte da infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

3. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Referências:

- A) Em 2010: Contrato nº 069/10 – TREMG, PAD 6000183/2011 Empresa: GVP Auto Locadora & Serviços Ltda.
- B) Em 2011: Contrato nº 120/11 – TREMG, PAD 6008024/2011. Empresa: Fênix Serviços – EIRELI.
- C) Em 2015: Contrato nº 195/14 – TREMG, PAD 1411158/2014. Empresa: JC Empreendimentos e Serviços Ltda.
- D) Em 2016: Contrato nº 002/16 – TREMG, PAD 1511278/2015. Empresa: Direcional Gestão de Serviços Ltda.

Quadro comparativo das referências:

	Contrato nº 069/10	Contrato nº 120/11	Contrato nº 195/14	Contrato nº 002/16
Referência	A	B	C	D

Período de prestação dos serviços	21/07/2010 a 20/07/2011	21/10/2011 a 20/10/2014	07/01/2015 a 06/01/2017	11/01/2016 a 10/01/2020
Número total de postos de trabalho	1	1	1	1
Número de contratados por posto de trabalho	01 (Jornada 44 semanais)	01 (Jornada 44 semanais)	01 (Jornada 44 semanais)	01 (Jornada 44 semanais)
Observações	SADP 17.425/10	Tramitação original PAD 6002118/2011	Rescisão contratual em dezembro de 2015	Prorrogado para janeiro de 2021
Valor total empenhado do contrato	R\$ 31.951,98	R\$ 47.432,16	R\$ 99.999,72	R\$ 99.667,20

4. VIABILIDADE E SUSTENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As conclusões quanto ao Estudo Comparativo constam do doc. SEI nº 0817860, estando demonstrado, a princípio, que seria mais vantajosa, em termos financeiros, a contratação de empresa de *motoboy* avulso com redução simulada em 0,43% e 2,40%. Contudo, deve-se ressaltar que o menor preço nem sempre se traduz na opção mais vantajosa para a Administração Pública, pois há outras necessidades administrativas e os aspectos qualitativos dos serviços prestados que devem ser levados em consideração a favor da contratação de empresa de *motoboy* fixo (posto de trabalho).

Após análise do estudo técnico, conclui-se que o modelo escolhido (*motoboy* fixo) é o mais adequado às necessidades do Tribunal, pois proporciona imediata disponibilidade do serviço dentro do horário comercial, em loco, quanto às atividades agendadas, mesmo aquelas contingenciais não programadas, supervenientes e urgentes. Devido à familiaridade habitual do *motoboy* fixo com o trabalho, proporciona também a redução do número de treinamentos constantes com novatos para a assimilação das tarefas cotidianas, além de reduzir os retrabalhos e a rotatividade de terceiros dentro das dependências desta Casa contribuindo, assim, para a segurança institucional. Há de ressaltar que, quando disponível no setor, a interação é contínua do funcionário com a equipe, fomentando o *feedback* e facilitando o controle do gestor sobre a qualidade dos serviços prestados.

A contratação em questão encontra-se alinhada ao planejamento estratégico desta Administração, tendo em vista que objetiva garantir parte da infraestrutura apropriada às atividades institucionais no período eleitoral.

Quanto à previsão orçamentária, os recursos financeiros estão previstos na Proposta Orçamentária de 2020, por se tratar de contratação continuada.

A fim de se estimar os preços para a futura contratação, a Equipe de Planejamento tomou como base o atual contrato de prestação de serviços com a empresa Direcional Gestão de Serviços Ltda., em que se apurou o gasto total de R\$ 61.398,63 (composto dos valores de R\$ 60.305,88 – referente ao contrato – e de R\$ 1.092,75 – referente aos combustíveis gastos pela motocicleta).

Em atendimento à prescrição do artigo 24, VI, da IN 05/2017/MPOG, a Equipe de Planejamento, objetivando apresentar uma estimativa de preços prévia, solicitou às empresas GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO, ADCOM SERVIÇOS e APPA EMPREGOS orçamentos relativos ao valor de um (01) posto de trabalho, conforme documentos números 0846490,0846497 e 0846502. No entanto, a empresa GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO informou que não presta esse tipo de serviço. Quanto às demais empresas, elas não apresentaram orçamento.

ÍNDICE ESTIMADO DE CUSTOS

Utilizando como paradigma, o PAD nº. 1807163/2018, doc. nº. 147048/2019, da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para realizar a estimativa preliminar de preços, foi elaborado um índice estimado de custos.

Este índice foi estimado considerando o valor de salário proposto pela CCT em relação ao valor unitário mensal, obtido na contratação atual, Contrato nº 002/16 – TREMG.

Esse índice visa a quantificar os custos diretos, indiretos e o lucro das empresas fornecedoras de mão de obra. A multiplicação da remuneração do profissional pelo índice estimado de custos revela um valor bem próximo do valor que será contratado.			
Metodologia utilizada para elaborar o índice estimado de custos:			
POSTO DE TRABALHO	VALOR DA REMUNERAÇÃO (incluindo o adicional de periculosidade – conforme a CCT da categoria)	VALOR OBTIDO (por posto de trabalho)	ÍNDICE ESTIMADO DE CUSTOS (Fórmula: valor obtido / valor remuneração = índice estimado de custos)
Motociclista - segunda a sexta-feira - 44 horas semanais.	R\$ 1.915,36	R\$ 5.060,54	2,64

Sobre a CCT da categoria de motociclista, após repetidas consultas à internet, não encontramos nenhuma CCT vigente em 2020. Por esse motivo, tomou-se, como referência, a CCT de 2019 que foi utilizada no contrato atual.

Pelo fato de não obtermos respostas às solicitações de orçamento, cabe registrar, no Mapa de Risco, a possibilidade licitação deserta ou fracassada. Assim, caso não se obtenha êxito na licitação por posto de trabalho, pode-se cogitar da contratação, em caráter emergencial, de serviços de motoboy avulso.

Sobre a natureza da contratação, esta será continuada, pois a demanda é de carácter constante.

5. QUANTITATIVO DE POSTOS E JORNADA DE TRABALHO;

Os serviços demandados por este Tribunal, para atendimento com motocicleta, ocorrem normalmente a partir de 9 (nove) horas da manhã e são efetuados em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Portanto, a prestação dos serviços poderá ter início às 9h, podendo ser flexibilizada entre 7h e 20h, para casos eventuais.

Será contratado 1 (um) posto de trabalho diurno com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contratação terá vigência de 1 (um) ano, devendo iniciar em 11 de janeiro de 2021 e terminar em 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado.

7. REQUISITOS

A prestação dos serviços deverá ter início às 9h do dia 11 de janeiro de 2021, a fim de se evitar a solução de continuidade desse tipo de serviços ao TREMG.

O Transporte de processos e pequenos volumes ocorrerá na Região Metropolitana de Belo Horizonte, de acordo com as necessidades deste Tribunal, com quilometragem livre durante todo o contrato.

O motociclista deverá transportar, entregar, recolher e receber processos e pequenos objetos da Justiça Eleitoral, mediante recibos de entrega ao destinatário.

A motocicleta será fornecida pela empresa contratada, que se responsabilizará por toda a documentação, revisões e manutenções e transporte (reboque) do veículo.

Visando à maior agilidade com economicidade, a motocicleta deverá ter, no mínimo, 125 cilindradas e no máximo 160 cilindradas.

Visando à segurança do motociclista, a empresa contratada deverá providenciar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para a condução segura da motocicleta, bem como a instalação de equipamentos de proteção individual (EPIs) na motocicleta, como o protetor de motor (Portaria nº 356/2008 do CONTRAN) e a Antena “corta-pipa”.

Para que os objetos e documentos sejam transportados com proteção e segurança, estes deverão ser transportados em um baú instalado na motocicleta.

Devido ao tamanho médio dos volumes que serão transportados, as medidas internas do baú deverão ter, no mínimo, 55 centímetros de largura, 50 centímetros de comprimento e 55 centímetros de altura, sendo que a medida da altura será a partir do assento do veículo. Esse baú deverá ter dispositivo de vedação contra infiltração de poeira e água.

O abastecimento da motocicleta ficará a cargo deste Tribunal, com uso de cartão de abastecimento, mediante controle da quilometragem percorrida pela motocicleta durante atendimento a este Regional.

Para efeito de controle, é importante que no início da prestação dos serviços a motocicleta seja apresentada a este Tribunal com o tanque cheio.

Em observação à legislação correlata para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Lei nº 12.349/2010), à regulamentação executiva para seu fiel cumprimento (Dec. nº 7.746/2012), bem como, a título de referência, à Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010 MPOG, esta instituição passou a adotar diversos critérios e práticas de sustentabilidade, os quais, consideradas as práticas de mercado atuais, não interferem no caráter competitivo do certame por terem sido objetivamente definidos. Assim, a CONTRATADA deverá:

- a. Elaborar e manter um programa interno de treinamento sobre responsabilidade socioambiental do seu funcionário para o consumo consciente de combustíveis, estimulando a redução da emissão de gases poluentes no meio ambiente, observadas as normas ambientais vigentes;
- b. Promover o uso racional do veículo (por exemplo, economizando combustível quando este estiver em espera, desligando-o) e de energia elétrica quando permanecer nas dependências da Justiça Eleitoral;
- c. Orientar seu empregado para, durante a locomoção, evitar a execução de manobras bruscas, como excesso de frenagem ou de aceleração, contribuindo assim para uma maior economia de combustível;
- d. Orientar seu empregado sobre o recolhimento correto dos resíduos sólidos, conforme Programa de Coleta Seletiva implantado pelo CONTRATANTE.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pela SCONT – Seção de Contratos da Capital e Terceirização e pelos fiscais, lotados na Seção de Transportes, Alexandre Magno Dias Monteiro (titular) e Gleiston Cleber de Menezes (suplente).

Durante o controle, o fiscal registrará, em relatório, as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, encaminhando cópia dele à empresa contratada para a correção das irregularidades apontadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A fiscalização e a avaliação da qualidade da prestação dos serviços poderá acarretar redimensionamento remuneratório e valor proporcional devido à empresa contratada. Isso se dará pela aplicação de Instrumento de Medição de Resultados – IMR (mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento), conforme dispõe a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e que constará do Anexo Único do Termo de Referência.

O pagamento à empresa estará associado ao atendimento de níveis de qualidade pré-estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados – IMR, o qual tem por objetivo estabelecer critérios para a avaliação dos serviços contratados.

A medição de avaliação de qualidade com utilização do IMR terá abrangência de até 6% do valor total mensal contratado. Desta forma, 94% (noventa e quatro por cento) do valor total mensal contratado será pago referente à efetividade do prestador, conforme registro de presença e falta no sistema de efetividade, e 6% (seis por cento) será pago conforme a qualidade dos serviços, sendo que as falhas de qualidade que vão gerar desconto serão registradas como ocorrências.

As atividades operacionais a serem avaliadas no âmbito deste IMR, foram divididas em 2 (duas), conforme a tabela a seguir:

ATIVIDADES OPERACIONAIS
1. Preenchimento do formulário de circulação do veículo

2. Pontualidade nos atendimentos

As atividades que possuem procedimentos operacionais distintos e exigem do motociclista habilidades pessoais e experiência profissional deverão ser executadas com a utilização eficiente dos recursos disponibilizados, tendo como objetivos a qualidade e a produtividade. Para cada atividade operacional avaliada, foi definido o resultado de qualidade esperado da prestação dos serviços do motociclista.

Foram listadas as atividades, os seus respectivos procedimentos operacionais de avaliação e a descrição dos resultados esperados para cada atividade. As falhas na qualidade da prestação dos serviços serão registradas pelo fiscal na Planilha de Fiscalização Mensal.

A avaliação das atividades será realizada no decorrer da prestação dos serviços, sem aviso prévio à CONTRATADA, por acompanhamento e conferência dos serviços executados, mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, em que o servidor encarregado registrará, para cada trabalho avaliado, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pelo CONTRATANTE.

O período avaliativo mensal será composto por todas as atividades desempenhadas pelo motociclista, que serão constantemente monitoradas conforme abaixo:

Atividade Operacional	Frequência Mínima de Avaliação
Preenchimento do formulário de circulação do veículo	Mensalmente
Pontualidade nos atendimentos	Mensalmente

A forma de cálculo seguirá o exemplo da atividade operacional abaixo:

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO				
ATIVIDADE OPERACIONAL	SEGMENTO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	RESULTADO ESPERADO	QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES MENSAIS	PONTOS NEGATIVOS
PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO	Preenchimento dos campos essenciais.	Preenchimento de todos os campos necessários ao controle da frota.	1	1
	Correção, clareza e transparência na informação escrita.	Dados que oferecem condições mínimas de compreensão.		1
	Entrega do documento à Unidade competente.	Formulários entregues pelo motociclista à Unidade, dentro do prazo estipulado pela SETRA.		2
TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS				4

A segunda atividade operacional com seus respectivos segmentos e resultados esperados é:

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO				
ATIVIDADE OPERACIONAL	SEGMENTO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	RESULTADO ESPERADO	QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES MENSAIS	PONTOS NEGATIVOS
PONTUALIDADE NOS ATENDIMENTOS	Apresentação ao local do atendimento no horário programado pelo solicitante dos serviços	Atividade executada conforme horário programado, sem prejuízo aos serviços do TREMG	1	
	Seguir as orientações do solicitante dos serviços, quanto à entrega dos processos e pequenos volumes, bem como o colhimento de recibo dessas entregas.	Atividade executada conforme orientações do solicitante, sem prejuízo aos serviços do TREMG		
TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS				

Por sua vez, o total de pontos negativos apurados nas atividades operacionais será registrado assim:

Pontuação total aferida no mês de referência: _____ pontos negativos.

Por fim, o pagamento devido à empresa Contratada deverá ser ajustado aplicando-se a pontuação aferida em todas as atividades desempenhadas pelo motociclista no mês de referência, conforme tabela apresentada abaixo:

Faixas de Pontuação de qualidade de serviço	Pagamento Devido	Fator de Ajuste do Instrumento de Medição de Resultados
Até 10 pontos negativos	100% do valor previsto	1,00
De 11 a 15 pontos negativos	99% do valor previsto	0,99
De 16 a 20 pontos negativos	98% do valor previsto	0,98
De 21 a 25 pontos negativos	97% do valor previsto	0,97
De 26 a 30 pontos negativos	96% do valor previsto	0,96
De 31 a 35 pontos negativos	95% do valor previsto	0,95
A partir de 35 pontos negativos	94% do valor previsto	0,94

Valor mensal devido = [(Valor mensal do contrato) x (Fator de ajuste do IMR)]

O resultado da avaliação mensal consistirá na aplicação do somatório das Atividades Operacionais encontradas nas planilhas de fiscalização, a exemplo da atividade: "PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO" acima.

Os serviços prestados serão pagos em conformidade com os resultados obtidos por meio do IMR, em consonância com as tabelas constantes deste ETP.

O IMR será entregue tempestivamente à CONTRATADA, visando à emissão da nota fiscal do mês de referência. Vale observar que as adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não se configuram como penalidades ou multas.

Caso seja necessário adequar o pagamento pela ocorrência de insuficiência de resultado, o CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA, na ocasião da entrega do IMR, o relatório da fiscalização, objetivando proporcionar a apresentação de eventuais justificativas para a inconformidade dos resultados. A CONTRATADA terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de suas razões.

Recebidas as razões, caberá à fiscalização reavaliar novas readequações de pagamento.

Para efeito de adaptação da fiscalização e da CONTRATADA, a utilização do IMR não será considerada na primeira fatura da vigência do contrato.

Para fins de aferição do IMR, será considerado o período compreendido entre o primeiro dia de cada mês até o seu último dia, ou até o final do prazo da contratação, quando esta ocorrer antes do encerramento do mês.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

Alexandre Magno Dias Monteiro

SETRA

Edmilson José da Silva

SETRA

Warlen Santos

SETRA

(Belo Horizonte), 13 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MAGNO DIAS MONTEIRO**, Técnico Judiciário, em 13/08/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WARLEN SANTOS**, Técnico Judiciário, em 13/08/2020, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, Chefe de Seção, em 13/08/2020, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846512** e o código CRC **BD016005**.